



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CEP 36.790 — MINAS GERAIS

LEI Nº 413

Autoriza o Poder Executivo a trocar equipamento.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mirai decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a trocar o Trator marca Caterpillar, modelo D-4-D, "PS", usado, por uma Motoniveladora nova que mais convier aos serviços do Município.

Artº 2º - Fica o Município autorizado a contrair financiamento para cobrir a diferença de preço, através de Banco ou financeira.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, 08 de Agosto de 1.976.

=Prefeito Municipal=

-Secretário-

RRA/dat.-